



Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 18 de Junho de 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Secretaria Municipal de Saúde**

Portaria n.º 018/2015

Quixaba/PB, de 18 de Junho de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o parágrafo único, do art. 3.º, da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria n.º 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

Considerando a Portaria n.º 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

Considerando a Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

E, considerando a Lei Municipal n.º 364/2015, que cria o *Prêmio de Qualidade e Inovação* do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/MUNICIPAL, na forma de incentivo de desempenho pago aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal (ESF/ESB), com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NORMATIZAR o pagamento do *Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB* de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, NASF com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Art. 2.º - Para aderir ao PMAQ/AB às equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ/AB.

Art. 3.º - Ao aderir ao PMAQ os profissionais das ESF ou ESF/ESB/NASF receberão o incentivo descrito no art. 1.º, desta Portaria, conforme desempenho da ESF ou ESF/ESB na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde e a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB.

Art. 4.º - O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais relacionados nesta Portaria. (Anexo I)

Art. 5.º - O repasse de incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das ESF ou ESF/ESB/NASF serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB - MS/DAB, para o município de Quixaba.

Art. 6.º - O incentivo financeiro pago aos profissionais das ESF ou ESF/ESB/NASF será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Francisco de Medeiros Segundo
Secretário de Saúde de Quixaba

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ANEXO I

Relação dos profissionais que receberão o Incentivo de Desempenho do PMAQ, referente ao período de 2013 a 2014, com os respectivos valores:

NOME	VALOR R\$
Miguel Arcanjo Nunes Rodrigues	R\$ 5.013,33
Sandra Maria Alves de Sousa Candeia	R\$ 5.013,33
Egberto Wanderley de Araújo Junior	R\$ 5.013,33
Fabiana Candeia de Moraes	R\$ 1.880,00
Cumaria Araújo de Medeiros	R\$ 1.880,00
Canlelle Cancela Ferreira	R\$ 1.880,00
Luciana Ferreira Monteiro e Oliveira	R\$ 1.880,00
Antônio Rocha dos Santos	R\$ 1.880,00
Antônio Carlos dos Santos	R\$ 1.880,00
Cezimar Henrique Leite	R\$ 1.880,00
Francisca Marta de Medeiros Chaves	R\$ 1.880,00
Joelma dos Santos de Sousa	R\$ 1.880,00
Sergio Murilo Torres da Silva	R\$ 1.880,00
Lavi Nunes da Paz	R\$ 940,00
João Batista de Sousa Almeida	R\$ 940,00
Elizangela Guedes Pereira	R\$ 940,00
Maria Aparecida da Silva	R\$ 940,00
TOTAL	R\$37.599,99

Quixaba-PB, 18 de Junho de 2015.

José Francisco de Medeiros Segundo
Secretário de Saúde de Quixaba

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional
JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito
ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social
DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria
EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação
JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde
JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura